



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 35

Terça - feira, 30 de Junho de 1998

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 767/98

Concede louvor ao Conselho de Administração da S.D.M. - Sociedade de Desenvolvimento da Madeira, S.A. e exprime toda a solidariedade aos principais dinamizadores do Centro Internacional de Negócios da Madeira.

Resolução n.º 768/98

Actualiza os preços de utilização de algumas infra-estruturas da Quinta Magnólia e Courts de Ténis do Porto Santo.

Resolução n.º 769/98

Classifica como de Valor Local a Casa de Chá do Santo da Serra, localizada no concelho de Santa Cruz.

Resolução n.º 770/98

Aprova o "mapa de trabalhos a mais e a menos" da empreitada de "Construção da Escola Básica e Secundária de Santa Cruz".

Resolução n.º 771/98

Ratifica o despacho de 8 de Junho de 1998 do Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Resolução n.º 772/98

Ratifica o despacho de 19 de Junho de 1998 do Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Resolução n.º 773/98

Autoriza a celebração do contrato para a execução dos trabalhos da empreitada de "construção da Escola Básica e Técnico Profissional da Madalena - Santo António - 2.ª fase" e aprova respectiva minuta.

Resolução n.º 774/98

Aprova o programa de concurso e caderno de encargos e autoriza a abertura de concurso público internacional no âmbito da União Europeia, para a adjudicação de prestação de serviços de "assessoria à fiscalização da ampliação e remodelação da ETRSU da Meia Serra".

Resolução n.º 775/98

Atribui um subsídio especial à Escola Complementar do Til (APEL), no valor de 260.100\$00.

Resolução n.º 776/98

Atribui um subsídio à Delegação do INATEL, no valor de 2.500.00\$00.

Resolução n.º 777/98

Aprova o Decreto Regulamentar Regional que sujeita a medidas preventivas as áreas a afectar à "Construção do Cemitério e Campo de Jogos da freguesia do Caniço".

Resolução n.º 778/98

Atribui um subsídio a Joaquim Manuel Caiano da Silva Santos, no valor de 150.000\$00.

Resolução n.º 779/98

Atribui um apoio financeiro à Câmara Municipal de Santana, no montante de 1.364.867\$00.

Resolução n.º 780/98

Atribui um apoio financeiro à Câmara Municipal de Santana, no montante de 6.696.874\$00.

Resolução n.º 781/98

Atribui um apoio financeiro à Câmara Municipal de São Vicente, no valor de 2.490.800\$00.

Resolução n.º 782/98

Atribui um apoio financeiro à Câmara Municipal de São Vicente, no valor de 2.525.493\$00.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 767/98

O Conselho do Governo reunido em plenário em 26 de Junho de 1998, resolveu louvar a Administração da Sociedade de Desenvolvimento da Madeira, pelo excelente trabalho que, com alta competência, vem realizando em prol da economia e do emprego na Região Autónoma, bem como no cumprimento dos objectivos de inovação e de internacionalização do arquipélago.

O Governo Regional exprime toda a solidariedade aos principais dinamizadores do projecto e repudia tentativas políticas para destruir também estes investimentos.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 768/98

O Conselho do Governo reunido em plenário em 26 de Junho de 1998, resolveu:

1 - Actualizar os preços de utilização de algumas infra-estruturas da Quinta Magnólia e Courts de Ténis do Porto Santo, os quais passarão a ser do seguinte quantitativo a partir de 1 de Julho de 1998:

- a) Piscina
 - Utentes dos 7 aos 12 anos ou com mais de 65 anos e portadores de Cartão Jovem - 130\$00
 - Crianças até 6 anos - grátis
 - Restantes utentes - 260\$00
 - Aluguer de espreguiçadeira - 160\$00
 - Aluguer de Guarda-Sol - 210\$00
- b) Circuito de Manutenção, com balneário - 130\$00
- c) Circuito de Manutenção, sem balneário - Grátis

- d) Court de Ténis - 310\$00
- e) Campo de Squash - 260\$00

- 2 - Os preços estabelecidos anteriormente, têm IVA incluído.
- 3 - O preço dos courts de Ténis é agravado em 100%, desde que haja utilização de luz artificial.
- 4 - O acesso aos recintos de Ténis e Squash dá acesso gratuito à piscina
- 5 - É revogada a Resolução 588/95.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 769/98

Considerando que a Casa de Chá do Santo da Serra, localizada no concelho de Santa Cruz, é um interessante “chalet” inaugurado em 1935, com arquitectura ao gosto “Arte Nova”, tendo na sua fachada curiosas barras de azulejos polícromos da mesma época;

Considerando que aquele imóvel, durante décadas, foi local obrigatório de turistas, aquando da sua passagem pela Madeira, estando, dessa forma, relacionado com a História do Turismo da Região.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 26 de Junho de 1998, resolveu ao abrigo do n.º 2 do artigo 7º e dos n.ºs. 1 e 2 do artigo 26.º da Lei n.º 13/85, de 06.JUL, e com base no respectivo processo organizado pela Direcção Regional dos Assuntos Culturais - declarar o referido imóvel como pertencente ao património cultural da Região Autónoma da Madeira, classificando-o como de Valor Local.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 770/98

O Conselho do Governo reunido em plenário em 26 de Junho de 1998, resolveu aprovar o “Mapa de Trabalhos a Mais e a Menos” da empreitada de “Construção da Escola Básica e Secundária de Santa Cruz”, no valor de 99.288.853\$00.

Mais resolveu celebrar contrato para execução dos correspondentes trabalhos, com o adjudicatário da referida empreitada a firma “Soconstroi - Sociedade de Construções, S.A.”, sendo o cabimento orçamental assegurado pela rubrica: Secretaria 06, Capítulo 50, Divisão 05, Subdivisão 13, Classificação Económica 07.01.03Y, do Orçamento de Receita e Despesa da Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 771/98

O Conselho do Governo reunido em plenário em 26 de Junho de 1998, resolveu ratificar o despacho de 08/06/1998 do Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente, que autoriza a despesa de 5.439.334\$00 acrescida de IVA à taxa em vigor, para a realização de trabalhos a mais na empreitada de “Execução dos Balneários e Polidesportivo da Escola Básica do Lombo de São João - Ribeira Brava” e celebração do correspondente contrato adicional com a firma adjudicatária Tecnibrava Construções e Obras Técnicas, Ldª.

A cobertura orçamental da despesa será através da rubrica: Secretaria 06, Capítulo 50, Divisão 05, Subdivisão 32, Classificação Económica 07.01.04, do Orçamento de Receita e Despesa da RAM.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 772/98

O Conselho do Governo reunido em plenário em 26 de Junho de 1998, resolveu ratificar o despacho de 19/06/1998 do Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente, que autoriza a despesa de 19.510.000\$00 acrescida de IVA à taxa em vigor, para a realização de trabalhos a mais na empreitada de “Construção de salas polivalentes e ampliação do adro da Igreja do Porto da Cruz” e celebração do correspondente contrato adicional com a firma adjudicatária José Samuel Pestana França.

A cobertura orçamental da despesa será através da rubrica: Secretaria 06, Capítulo 50, Divisão 46, Subdivisão 07, Classificação Económica 07.01.03, do Orçamento de Receita e Despesa da RAM.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 773/98

O Conselho do Governo, na sequência da adjudicação da empreitada de “Construção da Escola Básica e Técnico Profissional da Madalena - Santo António - 2ª Fase”, através da Resolução n.º 703/98, de 4 de Junho reunido em plenário em 26 de Junho de 1998, resolveu aprovar a minuta, autorizar a celebração do correspondente contrato para execução dos trabalhos da empreitada e delegar, para efeitos de outorga, os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

A cobertura orçamental da despesa será através da rubrica: Secretaria 06, Capítulo 50, Divisão 05, Subdivisão 12, Classificação Económica 07.01.03 Y, do Orçamento de Receita e Despesa da RAM.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 774/98

O Conselho do Governo reunido em plenário em 26 de Junho de 1998, resolveu aprovar o Programa de Concurso e Caderno de Encargos e autorizar a abertura de concurso público internacional no âmbito da União Europeia, para a prestação de serviços de “Assessoria à Fiscalização da Ampliação e Remodelação da ETRSU da Meia Serra”.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 775/98

O Conselho do Governo reunido em plenário em 26 de Junho de 1998, resolveu atribuir, ao abrigo do art.º 22º do Decreto Lei n.º 553/80, de 21 de Novembro, à Escola Complementar do Til (APEL), um subsídio especial no valor de 260.100\$00, tendo em vista a implementação de medidas de apoio pedagógico a um aluno luso descendente.

Esta verba tem cabimentação orçamental na Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 02, Classificação Económica 04.02.01.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 776/98

Na sequência do protocolo existente entre o Governo Regional e o INATEL, que prevê o apoio da Região às actividades de carácter recreativo, cultural e desportivo, desenvolvidas pela Delegação na Madeira daquele Instituto, o Conselho do Governo reunido em plenário em 26 de Junho de 1998, resolveu atribuir à Delegação do INATEL um subsídio no valor de 2.500.000\$00.

Este subsídio tem cabimento orçamental no Departamento 08, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.02.01, do Orçamento Regional.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 777/98

O Conselho do Governo reunido em plenário em 26 de Junho de 1998, resolveu aprovar o Decreto Regulamentar Regional, que aprova a sujeição a medidas preventivas, da área a afectar à "Construção do Cemitério e Campo de Jogos da Freguesia do Caniço".

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 778/98

O Conselho do Governo reunido em plenário em 26 de Junho de 1998, resolveu:

Atribuir um subsídio de 150.000\$00, a Joaquim Manuel Caiano da Silva Santos, produtor e locutor do Posto Emissor do Funchal, a fim de possibilitar os relatos directos e integrais dos jogos de futebol das equipas madeirenses que disputam os campeonatos nacionais para a época de 1998/99, nos termos do artigo 20º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/98/M, de 9 de Fevereiro.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 02, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.03.01.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 779/98

O Conselho do Governo reunido em plenário em 26 de Junho de 1998, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Santana, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/98/M, de 9 de Fevereiro, a importância de 1.364.867\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra "Alargamento e Pavimentação do C.M. desde a E.R. 101 (Fazenda - Corujeira de Baixo) até Água d'Alto - Faial", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 10, Classificação Económica 08.02.05, Alínea E (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 780/98

O Conselho do Governo reunido em plenário em 26 de Junho de 1998, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Santana, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 5º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/98/M, de 9 de Fevereiro, a importância de 6.696.874\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra "Pavimentação do C.M. das Queimadas e Fontes até à Fonte da Pedra - Santana", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 10, Classificação Económica 08.02.05, Alínea D (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 781/98

O Conselho do Governo reunido em plenário em 26 de Junho de 1998, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de São Vicente, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 5º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/98/M, de 9 de Fevereiro, a importância de 2.490.800\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra "Construção do C.M. entre a E.R. 101 e Sítio do Cardo - Boaventura", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 11, Classificação Económica 08.02.05, Alínea J (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 782/98

O Conselho do Governo reunido em plenário em 26 de Junho de 1998, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de São Vicente, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 5º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/98/M, de 9 de Fevereiro, a importância de 2.525.493\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra "Construção do C.M. entre Laranjal e Pico da Cova - São Vicente", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 11, Classificação Económica 08.02.05, Alínea H (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

O preço deste número: 146\$00 (IVA INCLUIDO 4%)

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|--------------------|------------|-----------------|-----------|-----------------|-----------|-------|-----------|-------------------|------------|-------|-----------|-------------------|------------|-------|-----------|--|
| <p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p> | <p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0"> <tr> <td>Completa (Ano) ...</td> <td>15 500\$00</td> <td>(Semestral) ...</td> <td>7 800\$00</td> </tr> <tr> <td>Uma Série " ...</td> <td>6 500\$00</td> <td>" ...</td> <td>3 300\$00</td> </tr> <tr> <td>Duas Séries " ...</td> <td>10 900\$00</td> <td>" ...</td> <td>5 500\$00</td> </tr> <tr> <td>Três Séries " ...</td> <td>15 212\$00</td> <td>" ...</td> <td>6 200\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Os valores acima referidos incluem os montantes devidos pelos portes de correio e pelo imposto aplicável. Números e Suplementos - Preço por página 35\$00, ao qual acresce o montante do imposto aplicável (Portaria n.º 220/97, de 17 de Dezembro).</p> | Completa (Ano) ... | 15 500\$00 | (Semestral) ... | 7 800\$00 | Uma Série " ... | 6 500\$00 | " ... | 3 300\$00 | Duas Séries " ... | 10 900\$00 | " ... | 5 500\$00 | Três Séries " ... | 15 212\$00 | " ... | 6 200\$00 | <p>"O preço dos anúncios é de 200\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p> |
| Completa (Ano) ... | 15 500\$00 | (Semestral) ... | 7 800\$00 | | | | | | | | | | | | | | | |
| Uma Série " ... | 6 500\$00 | " ... | 3 300\$00 | | | | | | | | | | | | | | | |
| Duas Séries " ... | 10 900\$00 | " ... | 5 500\$00 | | | | | | | | | | | | | | | |
| Três Séries " ... | 15 212\$00 | " ... | 6 200\$00 | | | | | | | | | | | | | | | |

Execução gráfica "Jornal Oficial"